



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Estabelece critérios para a elaboração de despachos e pareceres em processos administrativos.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e objetivando manter uma sequência de rotinas e ações, visando proporcionar maior clareza nos despachos e pareceres exarados pelas Secretarias Municipais, bem como facilitar os trabalhos executados pelos setores de trabalho,

DETERMINA

Art. 1.º Os processos administrativos que tramitam dentre as Secretarias Municipais devem ser constituídos por despachos e pareceres devidamente digitados, contendo data do ato e numeração de página específica.

Parágrafo único. As informações que constarem nos procedimentos de forma manuscrita poderão não serem consideradas válidas, por ocasião de falta de clareza dos ditames.

Art. 2.º Além das observações contidas no artigo anterior, o responsável pelo despacho e/ou parecer deve apor a sua assinatura e identificar o cargo que ocupa, digitado ou por meio de carimbo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Abril de 2012.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal